DECISÃO SINGULAR DSG - G.WNB - 7246/2019

PROCESSO TC/MS	: TC/18974/2016
PROTOCOLO	: 1729068
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
JURISDICIONADO E/OU INTERESSADO (A)	: RICARDO TREFZGER BALLOCK
TIPO DE PROCESSO	: CONCESSÃO
RELATOR	: Cons. WALDIR NEVES BARBOSA

EMENTA: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ – CUMPRIMENTO DAS NORMAS REGIMENTAIS E LEGAIS – REGISTRO.

A matéria apreciada nos autos refere-se à aposentadoria por invalidez concedida pela Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS aos servidores abaixo identificados:

Ana Cristina Gomes Sandim, inscrita sob o **CPF/MF nº 390.886.421-68; Lucélia Vicente Ribeiro,** inscrita sob o **CPF/MF nº 935.114.691-04**; **Juliano Monteiro Medino,** inscrito sob o **CPF/MF nº 989.612.500-78; Simone Ocampos Serem,** inscrita sob o **CPF/MF nº 972.646.601-68; Edson Lemes de Souza** inscrito sob a matrícula nº **19632003; Lucimara Teixeira,** inscrita sob a matrícula nº **386150/01; Davi Alves Rodrigues,** inscrito sob a matrícula nº **279773.**

Em atenção ao Princípio da Celeridade e Economia Processual e em razão da conexão entre os processos, autorizei o apensamento aos autos os seguintes processos eletrônicos: ***TC/MS 19054/2016, 24226/2016, 25203/2016, 27015/2016, 27021/2016, 29342/2016.***

No transcorrer da instrução processual, após proceder à análise dos documentos que compõem o feito, a equipe técnica **ANA - ICEAP - 23095/2018 (fls. 102,103)** e o Representante do Ministério Público de Contas emitiu o parecer **PAR - 4ª PRC - 3418/2019 (fls. 104)**, manifestaram-se pelo **registro** do Ato de Pessoal (aposentadoria) em apreço, à medida que foram cumpridas todas as exigências

regimentais e legais pertinentes.

É o relatório.

Após verificar que o benefício previdenciário observou a legislação aplicável à matéria e está amparada nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41, de 19.12.2003, combinado com o art. 24, inciso I, alínea "a", e artigos 26, 27 e 66-A, todos da Lei Complementar n. 191, de 22.12.2011, com alteração dada pela Lei Complementar n. 196, de 03.04.2012, combinada com a Emenda Constitucional n. 70, de 29.03.2012, **DECIDO** pelo **REGISTRO** da aposentadoria por invalidez concedida à servidora **Ana Cristina Gomes Sandim,** inscrita sob o **CPF/MF nº 390.886.421-68,** conforme Decreto "PE" nº 1.835/16, publicada no DIOGRANDE nº 4.654, de 22.08.16, e aos demais, conforme:

NOME	CARGO	DO DIREITO E SEU FUNDAMENTO
Lucélia Vicente Ribeiro (Matrícula**:** 3851951)	Agente de Saúde Pública	Art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.41, de 19/12/2003, combinado com o art. 24, inciso I, alínea 'a', e artigos 26, 27, 70 e 71, todos da Lei Complementar n.191, de 22/12/2011, conforme Decreto "PE" nº 1.828/2016, publicado no Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE nº 4.654, de 22/08/2016.
Juliano Monteiro Medino (Matrícula 389038/01)	Técnico de Enfermagem	Art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.41, de 19/12/2003, combinado com o art. 24, inciso I, alínea 'a', e artigos 26, 27 e 70, todos da Lei Complementar n.191, de 22/12/2011, conforme Decreto

		"PE" nº 1.841/2016, publicado no Diário Oficial de Campo Grande-DIOGRANDE nº 4.654, de 22/08/2016.
Simone Ocampos Serem (Matrícula 378287/02)	Técnica em Enfermagem	Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003, combinado com o art. 24, inciso I, alínea "a", e arts. 26, 27 e 70, da Lei Complementar n. 191, de 22.12.2011, conforme Decreto "P" nº 2.115/16, publicada no DIOGRANDE nº 4.700, de 13.10.16.
Edson Lemes de Souza (Matrícula 19632003)	Guarda Municipal	Art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.41, de 19/12/2003, combinado com o art. 24, inciso I, alínea 'a', e artigos 26, 27 e 66-A, todos da Lei Complementar n.191, de 22/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar n.196, de 03/04/2012, cumulado com a Emenda Constitucional n.70, de 29/03/2012, conforme Decreto "PE" nº 2.287/2016, publicado no Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE nº 4.715, de 04/11/16.
Lucimara Teixeira (Matrícula 38615001)	Agente Comunitário de Saúde	Art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.41, de 19/12/2003, combinado com o art. 24, inciso I, alínea 'a', e artigos 26, 27, 70 e 71, todos da Lei Complementar n.191, de 22/12/2011, conforme Decreto "PE" nº 2.290/2016, publicado no Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE nº 4.715, de 04/11/2016.

Davi Alves Rodrigues (Matrícula: 27977301)	Motorista	Art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.41, de 19/12/2003, combinado com o art. 24, inciso I, alínea 'a', e artigos 26, 27 e 66-A, todos da Lei Complementar n.191, de 22/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar n.196, de 03/04/2012, cumulado com a Emenda Constitucional n.70, de 29/03/2012, conforme Decreto "PE" nº 2.284/2016, publicado no Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE nº 4.715, de 04/11/2016.

É a decisão.

Remetam-se os autos ao Cartório para publicação e demais providências e encaminhamentos, consoante disposições do art. 174, §2º, § 3º, II, "a", do Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

Campo Grande/MS, 30 de maio de 2019.

WALDIR NEVES BARBOSA
GAB. CONS. WALDIR NEVES BARBOSA

SCM